



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1394 DE 30 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de pessoal, aquisição de material de consumo, despesas com pagamento de aluguel, luz, água, telefone, etc e aquisição de material permanente, destinados ao funcionamento da Casa de Cultura.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.04.04 – OUTROS NÍVEIS DE ENSINO

13.392.0471.4.057 – 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 2.600,00
13.392.0471.4.057 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
13.392.0471.4.057 – 3390.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF....	R\$ 900,00
13.392.3.009 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Especial acima mencionado, são os constantes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04 – OUTROS NÍVEIS DE ENSINO

13.392.0471.3.010-4490.51.02 (127) – Obras e instalações Domínio Patrimonial.....	R\$10.000,00
---	--------------

Art. 4º. Fica acrescido na Lei 1307/01, anexo II, rubrica 02.04.04 – Outros níveis de Ensino, o seguinte investimento:

*Aquisição de equipamentos e material permanente – PROJETO;

*Garantir recursos para manter o funcionamento da Casa de Cultura – ATIVIDADE.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 30 de maio de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

